



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2020/00032
INTERESSADA	Escola de Ensino Médio Dom – Erechim / Rio Grande do Sul
ASSUNTO	Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial no município de Guarulhos, para funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos / EJA, no Ensino Médio, na modalidade EaD, nos termos da Deliberação CEE 97/2010 e do Termo de Colaboração entre os Conselhos de Educação dos Estados e do Distrito Federal 01/2016
RELATOR	Cons. Denys Munhoz Marsiglia
PARECER CEE	Nº 140/2021 CEB Aprovado em 30/06/2021

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Por meio do Ofício 49/2019/DIR, protocolizado em 26/12/2019, a Escola de Ensino Médio Dom - Erechim / Rio Grande do Sul, solicita a autorização para criação de 1 (um) Polo de Apoio Presencial para funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos/EJA, no Ensino Médio, na modalidade EaD, no município de Guarulhos, nos termos da Deliberação CEE 97/2010 e do Termo de Colaboração entre os Conselhos de Educação dos Estados e do Distrito Federal 01/2016 (fls. 3).

O Polo solicitado localiza-se à Rua Delmiro, 174, Jardim Afonso, Guarulhos – SP.

A Deliberação CEE 191/2020 revogou a Deliberação CEE 97/2010, entretanto, o processo em análise foi protocolizado anteriormente à publicação da nova norma, motivo pelo qual tramitará nos termos da Deliberação CEE 97/2010.

Em 27/02/2020, encaminhamos à Interessada, a Diligência AT 202/2020. No citado documento, orientamos a Instituição quanto aos critérios para a criação de polos de instituições autorizadas e credenciadas em outra unidade da Federação, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

O Ofício 672/16 (fls. 169), emitido pelo Conselho de origem, apresentou manifestação sobre as condições e sobre a intenção da Solicitante em atuar no estado de São Paulo, entretanto, devido à data do Ofício, pedimos que o documento fosse atualizado, para que pudesse refletir a situação atual da Escola.

A resposta da Interessada foi encaminhada em 19/03/2020, com a juntada dos documentos seguintes de fls. 248 a 285):

- nova manifestação do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul, por meio do Ofício CEEed 62, datado de 11/03/2020, às fls. 249;
- cópia da Deliberação 734/2018 de 28/11/2018, que recredenciou a Escola, por 3 anos, para a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos / EJA, no Ensino Médio, na modalidade EaD, e aprovou o Regimento Escolar Parcial;
- cópia do Regimento Escolar Parcial para a Educação de Jovens e Adultos – EaD, às fls 257.

A CEB indicou em 06/04/2020, as Especialistas Bianca Santarosa e Aneridis Aparecida Monteiro, designadas por meio da Portaria CEE-GP 241, de 18/11/2020, para emitir Relatório circunstanciado sobre o pedido de autorização para criação de Polo de Apoio Presencial, no município de Guarulhos, para funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos / EJA, no Ensino Médio, na modalidade a distância – fls. 293.

O Relatório das Especialistas foi juntado e, em 16/02/2021, o Processo foi encaminhado à AT, para informar.

1.2 APRECIÇÃO

A solicitação de Polo de Apoio Presencial na cidade de Guarulhos / SP, fundamenta-se na Deliberação CEE 97/2010 e no Termo de Colaboração entre os Conselhos de Educação dos Estados e do Distrito Federal 01/2016.

Com base nas normas em epígrafe e nos dados apresentados pela Instituição, informamos os autos como segue.

Atos Legais

A Escola de Ensino Médio Dom - Erechim / Rio Grande do Sul, teve seu funcionamento autorizado pela Secretaria de Educação e Cultura RS - **Portaria 022202** de 28/11/1973 (Ato incorporado da Escola Nossa Senhora da Salete), obteve Autorização de Funcionamento da Escola de Ensino Supletivo Dom pelo Parecer do Conselho Estadual de Educação RS 703/1997 de 15/07/1997. Sua Autorização de Funcionamento da Modalidade EaD, foi através do Parecer do Conselho Estadual de Educação **RS 40/2004** de 08/01/2004 (de fls. 129 a 138).

A Interessada foi credenciada pelo Conselho Estadual de Educação RS, através da Deliberação 734/2018 de 28/11/2018, por 3 anos, para a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos / EJA, em nível de Ensino Médio, na modalidade EaD.

O Mantenedor da Escola de Ensino Médio Dom é o Centro Educacional DOM Ltda., CNPJ: 01.512.312/0001-47, e a sede da Interessada localiza-se na Rua Paraguai, 19 / Erechim – RS.

Vale destacar que a Instituição pretende ofertar **40 vagas** por turma para cada componente curricular/módulo – fls. 236.

A solicitação foi acompanhada dos seguintes documentos: Formulário de Solicitação, Projeto Pedagógico, Regimento Escolar, Guia do Curso, Guia do Aluno, Diplomas dos Docentes, Plano de Estudos EJA, Atos Regulatórios expedidos pelo Conselho de origem, Contrato Social do Mantenedor, Contrato de Locação, Contrato de Cessão de Uso de Espaço Físico, Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros, Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ (do Mantenedor) e Documentos Fiscais.

Justificativa (apresentada pela Instituição – fls. 233)

- 1) *A Escola de Ensino Médio Dom propõe a abertura de Polo na cidade de Guarulhos/SP para a oferta do Ensino Médio, na modalidade a distância, objetivando ofertar educação de qualidade a trabalhadores que não dispõem de tempo para frequentar a escola na sua estrutura convencional.*
- 2) *Constituição Federal do Brasil referenda a educação como princípio que visa o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (CF.Art. 205).Retomada pelo Art. 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDBN 9.394/96, este princípio abriga o conjunto das pessoas e dos educandos como um campo aberto, acessível a Todos. Assim, a Educação de Jovens e Adultos, modalidade estratégica da educação básica, busca igualdade de acesso à educação como bem social e sob esta luz deve ser considerada.*
- 3) *O Brasil, segundo a Síntese de Indicadores Sociais do IBGE, tem a maior taxa de abandono escolar no ensino médio dentre os países da América Latina: 11%. Ou seja, 11 em cada 100 jovens acabam abandonando a escola nesta etapa. Dados recentes demonstram que em São Paulo há uma grande preocupação com a evasão escolar que chega a 9% no ensino médio. Frente a este contexto, a Escola de Ensino Médio Dom – Polo em Guarulhos quer ser uma parceria no resgate dessa parcela da população que precisa de uma alternativa viável para retornar à escola.*
- 4) *Segundo dados do IBGE e MEC são mais de 60 milhões de adultos que não completaram o Ensino Médio no Brasil. No estado de São Paulo não possuem o Ensino Médio completo 16,7% da população acima de 25 anos, 18,8 % na cidade de Guarulhos. As consequências são nefastas tanto para as pessoas que se encontram nessa situação como para o país como um todo.*
- 5) *De acordo com a “Síntese de Indicadores Sociais” divulgada pelo IBGE em 2017, menos de 5% dos filhos de pais sem instrução concluem o ensino superior.*
- 6) *Há no país hoje, uma intensa movimentação de políticas públicas com foco na idade/série corretas de crianças e jovens, o que é louvável. Enquanto uma pessoa está em sua fase escolar, seja ela de ensino fundamental ou médio, e esta etapa se encontra em concordância com a idade natural do indivíduo, os processos educacionais estão adequados e são elaborados para tais realidades, ou seja, para uma criança de oito ou nove anos é muito fácil, hoje em dia, frequentar uma sala de aula durante todas as manhãs ou tardes de uma semana, ou ainda para um adolescente nos seus dezesseis ou dezessete anos estar presente às aulas de segundas a sextas-feiras a partir das dezenove horas. Mas para a população adulta cuja realidade é bem diferente em virtude da gama de responsabilidades e afazeres, nota-se que o processo educativo escolar está em desacordo com suas possibilidades. E o grande resultado disso tudo é o afastamento de algo que lhe poderia trazer valiosos resultados. Partindo de tal premissa conclui-se de antemão a necessidade de um cuidado específico de tal parcela populacional, o adulto precisa e tem direito a um processo educacional que se enquadre em seu ritmo de vida.*
- 7) *A EJA/EaD a ser ofertada no polo, propõe uma experiência desafiadora e motivadora, tornando mais acessível o ensino e a aprendizagem ao aluno, à medida que vai desenvolvendo um*

processo de aprendizagem, com espaço e tempo flexíveis, uma vez que o público-alvo do curso apresenta a necessidade de conciliar estudo e trabalho, e traz ainda uma carga de experiência de vida que, sem dúvida, influencia sua motivação para estudar e aprender.

8) O jovem, o adulto e o idoso apresentam a possibilidade de desenvolver maior autonomia, com capacidade de realizar uma escolha responsável e prever as consequências de suas decisões. São capazes de assumir e cumprir compromissos, elementos estes que geram condições favoráveis para ao ensino a distância.

Da Matriz Curricular – fls. 180

A Escola de Ensino Médio Dom, apresenta sua matriz curricular como parte integrante deste documento, em que dispõe os componentes curriculares / disciplinas com suas respectivas cargas horárias, propiciando a visualização geral do curso. Os componentes curriculares/disciplinas estão agrupados segundo as áreas do conhecimento:

- Área 1 – Linguagens e suas tecnologias: Língua Portuguesa, Literatura, Língua Estrangeira Moderna Inglês, Educação Física e Arte.
- Área 2 -Matemática e suas Tecnologias: Matemática.
- Área3-Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Biologia, Física e Química.
- Área 4 -Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: História, Geografia, Ciências Sociais Aplicadas (Sociologia e Filosofia e Cultura Religiosa)

* Consta na página 180, do Processo, o quadro de carga horária dos componentes curriculares.

Da Duração do Curso – fls. 111

O curso tem duração total de 1220 horas, sendo 305 horas presenciais, 25% (vinte e cinco por cento) e 915 horas a distância, 75% (setenta e cinco por cento). A duração do total do curso é de 18 (dezoito) meses. O tempo limite para conclusão do curso é de 5 (cinco) anos.

Da Promoção – fls. 47

O resultado da avaliação para fins de promoção é expresso por notas na escala de zero a 10 (dez). Considera-se aprovado o aluno que ao final de cada disciplina/componente curricular atingir nota igual ou superior a 6 (seis), resultante da média aritmética das suas avaliações.

Da Comissão de Especialistas – fls. 307

Nos termos da Deliberação CEE 183/2020 e da Portaria CEE/GP 201/2020, as visitas *in loco* foram substituídas pela análise de um vídeo institucional de apresentação dos pontos pertinentes ao ato regulatório solicitado, conforme previsto na legislação, e pela realização de uma reunião remota.

Sobre a reunião remota, a Comissão **relatou**:

A visita às dependências do local solicitado para o Polo foi realizada de forma virtual, devido a pandemia causada pelo vírus da COVID-19, no dia 17 de dezembro de 2020, a partir das 10 horas. Estiveram presentes à videoconferência Bianca Santarosa e Aneridis Aparecida Monteiro, especialistas do CEE/SP, Miguel Pereira Couto e Ana Iara Trevisan Schmidt, da Escola de Ensino Médio Dom Erechim.

Apesar da tentativa de vários contatos com a Supervisora de Ensino designada, Sra. Maria de Fátima Colaço Correia de Andrade, os mesmos não lograram êxito, motivo pelo qual a reunião foi realizada a sua revelia, devido ao avançado do prazo e as férias do pessoal da educação que se dá em janeiro. (g.n)

Apesar do vídeo encaminhado quando da solicitação da implantação do polo, foi solicitado pelas especialistas uma nova visita virtual ao prédio do polo, de forma a esclarecer algumas dúvidas sobre infraestrutura e acessibilidade do polo (Anexo I).

Sobre as **instalações**:

O local indicado para Autorização para criação do polo de apoiopresencial de EaD está localizado à Rua Delmiro, 174, Bairro Jardim Afonso, CEP 07131-430, Guarulhos/SP. O imóvel é alugado, com contrato de aluguel com prazo indeterminado conforme já enviado quando da solicitação de implantação de polo. Na ocasião da visita, as especialistas solicitaram o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros

–AVCB, enviado no mesmo dia pela Instituição (Anexo II).

(...)

O local visitado dispõe dos seguintes ambientes para as atividades locais:

-Sala de Coordenação e Tutoria;

-Secretaria;

-Sala de aula: 016;

- Ambiente de recursos audiovisuais;
- Banheiros: professores 2 e para alunos 7;
- Laboratório de Informática;
- Recepção;
- Acessibilidade: sim;
- Acervo da biblioteca: presencial e virtual, disponibilizado pelo IE;
- Cantina/ refeitório.

A Biblioteca contém por volta de 200 livros que abrangem os componentes curriculares do curso de EJA. Entretanto, a Instituição possui acesso a publicações em formato eletrônico (virtuais) são disponibilizadas gratuitamente no ambiente do Portal do Aluno.

(...)

As condições de atendimento a portadores de necessidades especiais são atendidas. O imóvel visitado é térreo, tem rampa de acesso e banheiros (masc./fem.) adaptados para portadores de deficiência.

Quanto às **certidões jurídicas e fiscais**, informaram:

Tendo em vista as certidões jurídicas e fiscais encontrarem-se vencidas no ato da reunião virtual, foi solicitado pelas especialistas certidões atualizadas que foram enviadas pela Instituição (Anexo I).

Sobre o número de **vagas**:

O IE propõe a oferta de 40 por turma para cada componente curricular/módulo, quantidade que os especialistas consideram compatível com o dimensionamento da população-alvo e da infraestrutura física da unidade operacional, observados os objetivos do polo presencial acima indicados.

Ao final, a Comissão de Especialistas manifestou-se **Favorável** à criação do Polo de Apoio Presencial da Escola de Ensino Médio Dom Erechim Ltda., situado na Rua Delmiro, 174, Bairro Jardim Afonso, CEP 07131-430, Guarulhos/SP, solicitado pela mesma, para oferta em EaD, do Curso de Educação de Jovens e Adultos: Ensino Médio.

Vale ressaltar o disposto no Termo de Colaboração entre os Conselhos de Educação dos Estados e do Distrito Federal 01/2016, conforme segue:

“Cláusula Terceira – Da atuação fora do âmbito da Unidade Federada

(...) § 4º Os atos autorizativos para abertura de polo de apoio presencial em Unidade da Federação distinta da de origem da Instituição de Ensino ofertante, em nenhuma hipótese, poderá ter prazo de vigência que exceda ao definido para os atos autorizativos da Instituição e do curso, que forem expedidos pelo Sistema de Ensino de origem.”

Considerando que o citado ato de credenciamento da Interessada é datado de 28/11/2018, e tem validade de 3 anos, a AT, deste Conselho, entrou em contato com a Instituição, em 07/04/2021, questionando a existência de pedido de renovação do ato regulatório ou de outros documentos – fls. 335.

Em 08/04/2021, a Instituição informou o que segue (fls. 336):

“Quanto ao credenciamento da mantenedora, o processo já se encontra no Conselho de Educação do RS para análise e aprovação.

Acredito que mais uns 30 dias e já estaremos com os atos em mãos. Aqui no RS o prazo de credenciamento é de 3 anos. Nossa preocupação é que todo esse processo de São Paulo tenha que ser feito assim que for aprovado em virtude do encerramento do atual credenciamento.

O acompanhamento do processo pode ser feito no site https://secweb.procergs.com.br/praj4/public/proa_consulta_publica.xhtml e o número do processo é 2119000006218”.

Novo e-mail foi encaminhado pela Interessada, na mesma data - 08/04/2021 – esclarecendo que solicitaram prioridade na análise do processo de credenciamento da Mantenedora, que tramita no Conselho de Educação de origem. Afirmaram que tal solicitação teve resposta positiva, confirmando que haverá empenho para que seja aprovado o mais breve possível – fls. 337.

Como não foi encaminhado a este Egrégio Conselho, ato regulatório de credenciamento da Instituição de Ensino pelo Conselho Estadual de Educação de origem, foi solicitado em 24/05/2021, diligência junto à requerente para que nos oficiasse a data de seu credenciamento.

Em 26/05/2021 a Instituição de Ensino, representada pelo seu Diretor, Sr. Miguel Pereira Couto, encaminha Ofício 13/2021-DIR onde nos informa o que segue:

“O Centro Educacional Dom Ltda, entidade mantenedora da Escola de Ensino Médio Dom, de Erechim/RS, sob jurisdição da 15ª Coordenadoria Regional de Educação e cadastrada no

Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul, sob o nº 328, encaminha os documentos necessários ao cumprimento do Termo de Diligência do Conselheiro Denys Munhoz Marsiglia de 24/05/2021. Em anexo, os atos autorizativos atualizados da Escola de Ensino Médio Dom videntes até 05 de maio de 2024”.

2. CONCLUSÃO

2.1 Defere-se, nos termos da Deliberação CEE 97/2010, vigente à época da solicitação, e do Termo de Colaboração entre os Conselhos de Educação dos Estados e do Distrito Federal, o pedido da Escola de Ensino Médio Dom - Erechim / Rio Grande do Sul, mantida pelo Centro Educacional DOM Ltda., CNPJ: 01.512.312/0001-47 com sede à Rua Paraguai, 19 / Erechim – RS para criação de Polo de Apoio Presencial no município de Guarulhos - SP, sito à Rua Delmiro, 174, Jardim Afonso, Guarulhos – SP.

2.2 O Polo de Apoio Presencial está autorizado a ofertar o Curso de Educação de Jovens e Adultos/EJA, do Ensino Médio, na modalidade EaD, até a data limite de 05/05/2024.

2.3 O Polo deve assegurar todas as condições e estrutura para acesso e terminalidade do Curso pelos alunos, prevendo as condições para concretização de atividades compatíveis ao Curso autorizado, nos termos da Deliberação CEE 191/2020, art. 3º, VIII, b e, para a instalação junto à DER Guarulhos Sul, deverão ser apresentados os documentos relativos à Deliberação CEE 138/2016, atualizados.

2.4 A Instituição de Ensino fica autorizada a ofertar 40 vagas por turma/módulo.

2.5 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Guarulhos Norte, ao Egrégio Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidências e Matrícula – CITEM.

São Paulo, 18 de junho de 2021.

a) Cons. Denys Munhoz Marsiglia
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antonio José Vieira de Paiva Neto, Claudio Kassab, Débora Gonzalez Costa Blanco, Denys Munhoz Marsiglia, Fábio Luiz Marinho Aídar Junior, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Mauro de Salles Aguiar, Mônica Maria Fogagnolli Pedral Maschietto, Pollyana Fátima Gama Santos e Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.

Reunião por Videoconferência, em 23 de junho de 2021.

a) Consª Katia Cristina Stocco Smole
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Reunião por Videoconferência, em 30 de junho de 2021.

Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente